



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

PARECER Nº 26/2025

Ao Projeto de Lei nº 13/2025 que dispõe sobre a destinação de resíduos recicláveis por grandes geradores a cooperativas e associações de catadores no Município de São Raimundo Nonato – PI, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 13/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a destinação de resíduos recicláveis por grandes geradores a cooperativas e associações de catadores no Município de São Raimundo Nonato – PI, e dá outras providências.

Após a análise pela Comissão de Constituição e Justiça quanto aos aspectos legais e constitucionais, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Administração Pública e Política Social, para exame do mérito relacionado à relevância social e administrativa da matéria.

O projeto propõe a instituição do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo ações de gestão integrada e responsável dos resíduos, além de fortalecer os pilares da inclusão social e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

A iniciativa tem como foco principal a regulamentação da destinação dos resíduos recicláveis por grandes geradores, estabelecendo o vínculo direto com cooperativas e associações de catadores previamente cadastradas, o que reforça o caráter inclusivo e participativo da política pública, gerando oportunidades de trabalho, renda e dignidade para os catadores organizados, importantes agentes no processo de reaproveitamento de materiais recicláveis.

Considerando que o município de São Raimundo Nonato abriga parte do Parque Nacional Serra da Capivara, reconhecido como Patrimônio Mundial da UNESCO, e possui uma vocação natural para a preservação ambiental, torna-se ainda mais relevante a adoção de medidas concretas de gestão sustentável dos resíduos sólidos, como ora proposta.

A proposição atende a princípios fundamentais da política social e ambiental, reduzindo a pressão sobre os aterros sanitários, promovendo a logística reversa, e favorecendo uma nova cultura de separação, coleta e reaproveitamento de resíduos no âmbito urbano e institucional.

Cumprir destacar que a implementação do programa será feita de maneira gradual, mediante regulamentação posterior do Poder Executivo, sem que haja neste momento criação de novos cargos ou aumento de despesas, o que afasta a necessidade de apresentação de estudo de impacto orçamentário.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 13/2025 é viável, necessário e meritório, e, portanto, **emite PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, recomendando sua tramitação e deliberação em Plenário.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

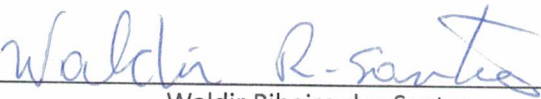
Rony Samuel de Negreiros Nunes
Vereador - Presidente da C.A.P.P.S.

Valdenia de Assis Costa
Vereadora - Vice-Presidente da C.A.P.P.S.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

PARECER Nº 26/2025



Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador - 2º Suplente da C.A.P.P.S.